

**PROJETO CASA**  
**PROGRAMA DE APOIO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA**  
**O ESPAÇO DO TEMPO / CINETEATRO LOULETANO / CENTRO CULTURAL VILA FLOR**

**REGULAMENTO**

**O Espaço do Tempo** (Entidade LÍDER DE PROJETO), o **Cineteatro Louletano** e o **Centro Cultural Vila Flor** (Entidade administrada pela OFICINA CIPRL), lançam um novo programa de apoio à Criação Artística na área das Artes Performativas, denominado Projeto CASA, integrando uma residência de longa duração bem como as respetivas antestreia, estreia absoluta e subsequente apresentação. Cada apoio, no montante de 25.000€, inclui uma residência de dez semanas com todas as despesas de estadia e alimentação incluídas.

O Projeto CASA procura ser um estímulo à criação nas áreas da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares e um contributo para a sustentabilidade do percurso de criadores, nas referidas áreas.

**1. Objeto do Projeto**

Constituem-se como objetivos principais deste programa:

- A.** Aumentar as oportunidades de apoio no domínio da dança, teatro, performance e cruzamentos disciplinares;
- B.** Contribuir igualmente nestes domínios para a sustentabilidade do percurso de criadores;
- C.** Incentivar a experimentação e emergência de novas linguagens cénicas e apoiar a renovação do tecido criativo nacional.

**2. Admissibilidade e Elegibilidade**

Podem candidatar-se todos os criadores(as), nacionais ou estrangeiros, residentes em Portugal, em nome individual ou coletivo, maiores de idade.

Estes apoios destinam-se a criadores(as) que tenham assinado um mínimo de três obras até à data de abertura do concurso, e cuja primeira obra não seja anterior a 1 de janeiro de 2014.

Não serão admitidos projetos de carácter académico, escolar ou amador.

Não serão admitidos candidatos(as) que não tenham a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

As obras devem adaptar-se aos *riders* técnicos dos espaços de apresentação, designados pelas entidades promotoras.

A equipa de trabalho deve ser limitada a um máximo de oito pessoas.

### **3. Condições de Produção**

O Espaço do Tempo assegura o acolhimento em residência para os projetos selecionados, por um período de oito semanas, onde se inclui a respetiva antestreia. Após este período, a equipa do projeto usufruirá de mais duas semanas de preparação em residência, seja no Centro Cultural Vila Flor ou no Cineteatro Louletano, incluindo a respetiva estreia absoluta, após a qual deverá apresentar a sua criação na restante entidade coprodutora. Durante o período de criação, antestreia, estreia absoluta e seguinte espetáculo, serão igualmente comparticipadas as deslocações *de e para* a morada oficial (\*), bem como entre os espaços das entidades promotoras, a atribuição de espaços de ensaio e apresentação tecnicamente equipados, apoio técnico e de produção, bem como todas as refeições e alojamento durante o referido período.

(\* *Excluindo para o Cineteatro Louletano*)

Esta primeira edição do Projeto CASA terá a seguinte calendarização:

#### **Projeto no âmbito do teatro ou cruzamento disciplinar**

- Período de ensaio e antestreia n' O Espaço do Tempo: 3 de abril a 28 de maio de 2023;
- Período de ensaio e estreia absoluta no Festivais Gil Vicente, no Centro Cultural Vila Flor (Guimarães), entre 29 de maio e 10 de junho de 2023 (data exata da estreia a confirmar posteriormente, mas dentro deste intervalo de tempo);

- Apresentação no Cineteatro Louletano: 17 de junho de 2023.

### **Projeto no âmbito da dança ou cruzamento disciplinar**

- Período de ensaio e antestreia n' O Espaço do Tempo: 3 de julho a 10 de setembro de 2023;

- Período de ensaio e estreia absoluta no Cineteatro Louletano, no âmbito da abertura da temporada: 11 a 22 de setembro de 2023, (data exata da estreia a confirmar posteriormente, mas dentro deste intervalo de tempo);

- Apresentação no Centro Cultural Vila Flor: em data a confirmar, entre 29 de setembro e 30 de outubro de 2023.

Os projetos candidatos podem concorrer a outros apoios, devendo ser mencionados aqueles que já existam à data da entrega do dossier de candidatura, informando os promotores do Projeto CASA de outros entretanto obtidos. Estes não poderão incluir a antestreia e estreia da obra.

**Importante:** no dossier de candidatura devem constar, sempre que possível, links vídeo para as versões integrais de obras anteriores.

Os(as) beneficiários(as) dos projetos selecionados são responsáveis por obter todas as autorizações necessárias quanto a direitos de autor e de representação.

#### **4. Prazos para apresentação de candidaturas**

As candidaturas podem ser apresentadas entre o dia 21 de julho e o dia 11 de setembro de 2022, às 23:59, hora de Portugal Continental.

As candidaturas entregues fora de prazo não serão aceites.

Para o efeito, os(as) interessados(as) devem preencher o formulário disponível através do link disponibilizado nos websites dos três promotores. Quaisquer dúvidas deverão ser submetidas via e-mail para [pedro.mendes@oespacodotempo.pt](mailto:pedro.mendes@oespacodotempo.pt).

Do formulário de candidatura constará ficha biográfica (nome, data de nascimento, morada, número de telemóvel e cartão de cidadão - tudo informações consideradas sigilosas ao abrigo da proteção de dados e apenas utilizadas para registo interno da candidatura); CV do artista ou companhia (máx. 1500

caracteres); título do projeto; sinopse (max. 500 caracteres); memória descritiva (máx. 3000 caracteres); ficha artística e respectivo CV (máx. 2000 caracteres); orçamento do projeto; declaração de não dívida à Autoridade Tributária; declaração de não dívida à Segurança Social. No caso de criadores estrangeiros, deverá constar a autorização de residência, bem como outras informações que o candidato considere pertinente (estas devem ser anexadas ao formulário em formato PDF). O envio de links vídeo de obras anteriores é recomendável.

A organização do Projeto CASA reserva-se no direito de solicitar informação adicional sobre os projetos candidatos.

Os(as) candidatos(as) dos projetos finalistas têm de assegurar disponibilidade para entrevista pelos membros do júri do programa de apoio, no dia 22 de setembro de 2022, entre as 10h00 e as 18h00, hora de Portugal Continental, através de reunião virtual.

## **5. Júri**

O júri, pertencente às três instituições parceiras do Projeto CASA, será constituído por Rui Horta, Pedro Barreiro, Rui Torrinha, Dália Paulo e Paulo Silva.

Na apreciação das candidaturas, o júri valorizará, entre outros aspetos, a qualidade técnico-artística da equipa, a capacidade de inovação do projeto, bem como a consistência e pertinência da proposta artística.

As decisões do júri são finais e não admitem recurso.

Os resultados serão comunicados ao(à) candidato(a) por e-mail e publicamente divulgados nos sites d'O Espaço do Tempo, do Cineteatro Louletano e do Centro Cultural Vila Flor, no dia 22 de setembro de 2022.

## **6. Composição e Pagamento do Apoio**

Serão atribuídos dois apoios no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) cada (impostos e todas as obrigações fiscais incluídos). Neste sentido, sugere-se vivamente que os(as) candidatos(as) deleguem numa associação cultural sem fins lucrativos a sua representação para efeitos administrativos,

bastando para tal que ambas as partes enviem, antes do momento de pagamentos da primeira tranche, uma declaração de acordo de representação assinada por ambas as partes.

A aceitação de residência artística e a antestreia, estreia, e seguinte apresentação da obra nas instalações d'O Espaço do Tempo, do Cineteatro Louletano e do Centro Cultural Vila Flor são condição para a atribuição do apoio.

O valor do apoio será pago em duas prestações. A primeira, no valor de 70%, será paga a partir de 30 de abril de 2023, em data a acordar com o(a) artista; a segunda, no valor remanescente, na semana da estreia absoluta da obra. Estes pagamentos serão administrados pel'O Espaço do Tempo.

A aceitação deste apoio não traduz qualquer vínculo contratual laboral entre os promotores, o beneficiário ou os intérpretes envolvidos, configurando um apoio geral à criação.

## **7. Obrigações do Beneficiário do Projeto CASA**

O beneficiário do apoio deverá exercer toda a diligência no cumprimento das condições descritas neste regulamento.

Sempre que a criação resultante da atribuição do Projeto CASA realize apresentações, todos os suportes gráficos e outros meios de promoção e publicidade para a divulgação do espetáculo deverão mencionar o apoio com a seguinte frase:

*Obra apoiada pelo Projeto CASA, uma coprodução d'O Espaço do Tempo, Cineteatro Louletano e Centro Cultural Vila Flor.*

O beneficiário do apoio deverá comunicar aos promotores as datas e locais de futuras apresentações, enviando o respectivo *clipping* após os espetáculos.

## **9. Cancelamento do Projeto**

O incumprimento das obrigações do(a) beneficiário(a) do Projeto CASA, previstas no presente regulamento, poderá determinar o seu cancelamento.

A verificação, em qualquer momento, de que as informações prestadas pelo beneficiário(a) da Bolsa, no âmbito da candidatura apresentada, não são verdadeiras, determinará o cancelamento imediato do apoio.

O cancelamento do apoio, nos termos dos números anteriores, confere o direito de exigir uma indemnização aos beneficiários pelos danos causados e/ou a devolução dos valores já despendidos, sendo que o cancelamento do apoio com fundamento na prestação de declarações falsas implica sempre a devolução de quaisquer montantes que tenham sido pagos ao beneficiário.

A 20 de julho de 2022,

**O Espaço do Tempo**

---

**Cineteatro Louletano**

---

**Centro Cultural Vila Flor**

---